



EDITAL Nº 15/2018 de 17 de Outubro de 2018

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – 2019/1 PARA O CAMPUS MURIAÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 23232.xxxxxx/2018-xx

O Diretor Geral do *Campus* Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pela presente Chamada Pública, faz saber que, no período de **17 de outubro a 22 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para ingresso, no primeiro semestre de 2019, de candidatos ao **Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto na presente chamada pública, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido nesta chamada pública como **Seleção de Candidatos**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, excluídas as transferências;

1.1.2. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Serão considerados alunos de escola pública aqueles candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano de escolaridade) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

1.1.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino**;

1.1.3. Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;



1.1.4. Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de junho, julho e agosto de 2018;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de junho, julho e agosto de 2018, por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se assim, a Renda familiar bruta mensal.

1.1.5. Renda familiar bruta mensal *per capita* é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CURSOS E VAGAS

2.1. O Curso Técnico Presencial Integrado ao Ensino Médio em Orientação Comunitária, na modalidade PROEJA, é ofertado pelo *Campus Muriaé* do IF Sudeste MG aos jovens e adultos que não puderam concluir sua formação básica em idade regular, por razões econômicas, sociais e culturais. É a modalidade da educação profissional integrada ao ensino médio na mesma Instituição, no período noturno. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e que tenha, no mínimo, 18 anos completos até a data do início das aulas.

2.2. As vagas para o Curso Técnico Presencial Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, oferecidas pelo *Campus Muriaé* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, estão distribuídas nos grupos de concorrência A0, L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, e constam no **QUADRO 1** e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:

I – Ficam reservadas, no Curso Técnico Presencial Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) – Grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

II – No preenchimento das vagas de que trata a inciso I ficam reservadas, no Curso Técnico Presencial Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; – Grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10.

III – As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos

de concorrência L2, L10, L6 e L14 corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016).

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência L1, L9, L5 e L13 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI - O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010.

VII – O restante das vagas destina-se à Ampla Concorrência – Grupo de concorrência A0.

2.3. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.2 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017):

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

Grupo L1 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e

II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo L9 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e

II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – candidatos com deficiência.

Grupo L2 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e

II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI);

Grupo L10 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- IV - candidatos com deficiência.

Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.);

Grupo L13 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – candidatos com deficiência.

Grupo L6 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI);

Grupo L14 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- III - candidatos com deficiência.

2.3.1. A escolha do grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.3 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, são passíveis de verificação da veracidade, no momento da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

2.4. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em Edital de Matrícula, após a divulgação do resultado.

2.5. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.4, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.6. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).



2.6.1. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A0, L5, L13, L6 e L14 **NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.

2.7. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 deverão comprovar que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2.**

2.8. Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, de que trata o subitem 2.7 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.9. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.10. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 como pessoas que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.11. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.12. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoa com deficiência, de que trata o subitem 2.11 perderão a vaga ao curso pretendido.

QUADRO 1: Número de vagas no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para o 1º semestre de 2019, ofertado pelo **Campus Muriaé**.

CAMPUS MURIAÉ													
Técnico Integrado ao Ensino Médio (PROEJA)													
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V984)	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00				Independente de renda					Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Pretos, Pardos, Indígenas (L2)	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Pretos, Pardos, Indígenas (L6)	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência (L14)			
TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA	40	20	4	0	5	1	4	0	5	1	-	Noturno	3 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Muriaé, no 1º semestre de 2019, serão efetuadas no próprio *Campus* Muriaé, no período de **17 de outubro a 22 de novembro de 2018**. O endereço e o horário de atendimento no *Campus* estão listados no **QUADRO 2**.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento do *Campus* Muriaé.

Local	Endereço	Horário
Secretária das Diretorias do <i>Campus</i> Muriaé	Avenida Monteiro Castro, 550 - Bairro Barra - MURIAÉ - MG	De 07 às 11h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição, **pessoalmente**, no *Campus* Muriaé e entregar uma cópia **dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência:**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por participar da Chamada Pública pela **ampla concorrência (Grupo A0)** ou pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012), atendendo ao descrito no item 2 (dois) desse edital (Grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 ou L14).

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A Seleção consiste na classificação de candidatos aptos para a matrícula no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Muriaé do IF Sudeste MG, a ser realizada em duas etapas:



4.1.1. A primeira etapa consiste no comparecimento **obrigatório** dos candidatos inscritos na **Palestra Informativa de apresentação da Instituição, do Curso e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)**, a se realizar na **quinta-feira, dia 29 de novembro de 2018, às 19 horas**, no Auditório Externo da Unidade Barra, localizado na Avenida Monteiro de Castro, 550 – Bairro Barra – MURIAÉ/MG.

4.1.1.1. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a Palestra Informativa com antecedência de 15 minutos do horário fixado para seu início.

4.1.1.2. As portas do Auditório serão fechadas no horário previsto para início da Palestra Informativa, ou seja, às 19 horas.

4.1.1.3. O candidato deverá apresentar no dia da palestra, **obrigatoriamente**:

I – Documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;

II – O protocolo de inscrição.

4.1.2. A segunda etapa acontecerá, **imediatamente**, após a palestra, no mesmo local, e consistirá na **elaboração de uma Carta de Apresentação** contendo informações sobre escolaridade, atuação e experiência profissional e expectativas quanto à instituição e ao curso pretendido, com o objetivo de atender ao prescrito no Art. 1º, § 2º, do Decreto Nº 5.840/2006: “Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos (...)”.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação, conforme critérios estabelecidos no Quadro 3.

QUADRO 3. Critérios de Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carta de Apresentação	Carta de Apresentação: até o limite de 50 pontos	50
Idade	1 (um) ponto para cada ano de idade acima de 18 anos, até o limite de 25 pontos	25
Tempo afastado da escola	1 (um) ponto para cada ano apurado após a conclusão do ensino fundamental, até o limite de 25 pontos.	25
TOTAL		100

4.3. A pontuação máxima é de 100. Porém, o candidato que zerar a Carta de Apresentação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4. A classificação ocorrerá pela maior pontuação até preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o critério será a preferência para o candidato de maior idade.



4.5. O resultado provisório do processo de seleção será publicado, a partir dia 06 de dezembro de 2018, na página eletrônica no *Campus* Muriaé (<http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus* Muriaé.

4.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a sua classificação no resultado provisório deverá fazê-lo entre os dias 07 e 10 de dezembro de 2018, em formulário próprio, disponível no *Campus* Muriaé.

4.7. O resultado do recurso será disponibilizado, a partir do dia 12 de dezembro de 2018, na página eletrônica do *Campus* Muriaé (<http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *campus*.

4.8. O resultado final será divulgado a partir do dia 14 de dezembro de 2018, na página eletrônica do *campus* Muriaé (<http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *campus*.

4.9. O resultado da Seleção, previsto nesta chamada pública, será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2019.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato se manter inteirado de todas as informações do processo de seleção.

4.11. Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* Muriaé, de acordo com Edital próprio de Matrícula que será publicado pelo *campus*, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas no *Campus* Muriaé e curso em que se inscreveu, no turno noturno e nos horários determinados.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no sítio do *Campus* Muriaé do IF Sudeste MG (<http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br>), cabendo ao candidato acompanhá-los.

6.3. Perderá a vaga no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA o candidato aprovado que:

I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;



II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos L1, L9, L2 e L10;

III – Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

6.4. Os candidatos aprovados na Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br.

6.5. O curso somente será ofertado se houver o preenchimento de 50% das vagas.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Seleção do *Campus* Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

6.7. Quaisquer dúvidas sobre esta Chamada Pública, o candidato deverá entrar em contato, com o *Campus* Muriaé, pelo e-mail <secretaria.muriae@ifsudestemg.edu.br> ou pelo telefone (32) 3696-2850.

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no site eletrônico do *Campus* Muriaé <<http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br>>.

Muriaé, 17 de outubro de 2018.

Prof. Fausto Martins Netto

Diretor Geral

Portaria 492/2017, de 09/05/2017

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na Direção de Ensino do *campus* Muriaé.



CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2019/1
Curso Técnico Integrado em Orientação Comunitária na modalidade
de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

EVENTO	DATA /HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	17 de outubro a 22 de novembro de 2018, de 7h às 11h e de 13h às 17h	Secretaria das Diretorias <i>Campus Muriaé</i>
Redigir uma Carta de Apresentação	29 de novembro de 2018, às 19 horas	<i>Campus Muriaé</i> (Auditório Externo)
Resultado provisório	06 de dezembro de 2018	http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus Muriaé</i>
Interposição de recursos do resultado provisório	07 e 10 de dezembro de 2018, de 7h às 11h e de 13h às 17h	Secretaria das Diretorias <i>Campus Muriaé</i>
Resultado do Recurso	12 de dezembro de 2018	http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus Muriaé</i>
Resultado Final	14 de dezembro de 2018	http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus Muriaé</i>
Publicação do Edital de Matrícula	A partir de 22/12/2018	http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus Muriaé</i>